

SOBRE A NORMATIVIDADE DO SIGNIFICADO

ON THE NORMATIVITY OF MEANING

*Juliano Santos do Carmo*¹

Resumo: Os aspectos normativos da linguagem impõem uma restrição substancial sobre as teorias aceitáveis do significado – na medida em que se supõe que o significado é uma noção intrinsecamente normativa. Esta suposição acaba por vetar a possibilidade de se oferecer considerações puramente naturalistas ou descritivistas do significado. Meu objetivo neste artigo é mostrar que não é necessário supor que o significado seja de fato uma noção intrinsecamente normativa. Não negarei que a linguagem esteja permeada de normatividade, ou ao menos, que a linguagem tenha aspectos normativos importantes – como sentenças com conteúdo normativo – mas eu creio que estes fenômenos podem realmente ser explicados de outra maneira. Em outras palavras, o que eu quero mostrar é que a normatividade da linguagem pode não oferecer razões fortes para se rejeitar completamente as considerações não-normativas da noção de significado. Mesmo os aspectos fortemente convencionais da linguagem poderiam ser mostrados como essencialmente não-prescritivos ou não-normativos (contra uma longa tradição defendida por filósofos adeptos da segunda fase do pensamento de Wittgenstein). Começo, portanto, por apresentar as raízes do problema; ou seja, mostrando como surge a restrição às considerações naturalistas ou reducionistas do significado linguístico em função da suposição da tese forte da normatividade.

Palavras-chave: Linguagem. Normatividade. Naturalismo.

Abstract: The normative aspects of language put a substantial constraint on acceptable theories of meaning - insofar as is supposed that the meaning is an intrinsically normative notion. This assumption has as its consequence of the fact that any attempt to offer a purely naturalistic or descriptivist accounts of meaning is frustrated. My goal in this paper is to show that it is not necessary to assume that the meaning is an intrinsically normative notion. I shall not be denying that language is pervaded with Normativity, or at least, that the language has normative aspects important - such as sentences with normative content - but I believe that these phenomena can actually be explained otherwise. In other words, what I want to show is that the Normativity of language maybe not provides strong reasons to reject completely the non-normative considerations of the meaning notion. Even the highly conventional aspects of language could be shown as essentially non-prescriptive or non-normative (against a long tradition defended by philosophers' in favor of the second stage of Wittgenstein's thought). I start by presenting the roots of the problem; that is, showing how the restriction appears to considerations of the naturalistic or reductionist linguistic meaning on the basis of assumption of strong thesis of the Normativity.

Keywords: Language. Normativity. Naturalism.

Contextualização

No que se segue pretendo oferecer boas razões para garantir que palavras, expressões e sentenças completas da linguagem possuem significados e, que, essa

¹Professor da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e doutorando pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). E-mail: juliano.ufpel@gmail.com

suposição é sustentada por uma explicação pragmática plausível que não exige a suposição de que o significado seja uma noção intrinsecamente normativa. Atualmente é possível encontrar na literatura especializada² diversas respostas (aparentemente) adequadas para a questão da normatividade do significado, porém, quase todas elas defendem a tese de que a “linguagem é uma atividade essencialmente regrada”³ e, que, por isso, o significado somente poderia ser corretamente caracterizado se possuir uma estrutura fortemente normativa, pois é necessário explicar a conexão entre significado e uso correto das expressões da linguagem. Do contrário, defendem os normativos⁴, é impossível conectar uso, regras e significado.

Os defensores desta posição alegam que o naturalismo semântico (posição que assume que o que torna uma proposição significativa é o conjunto de fatos naturais), não é uma alternativa possível, pois ou ele não consegue oferecer uma consideração adequada da normatividade do significado e do fenômeno da compreensão, ou teria que pressupor a própria coisa na explicação, incorrendo assim em uma petição de princípio. No que se segue, pretendo mostrar que não existem razões fortes para assumir essa restrição e, que, uma normatividade derivada (não-intrínseca) poderia explicar igualmente bem o fenômeno da normatividade linguística.

²Refiro-me aqui a uma ampla gama de filósofos que, além da tese wittgensteiniana a respeito da natureza do significado, assumem também uma noção substancial de intencionalidade e normatividade. Dentre os principais teóricos destacam-se: Baker and Hacker (1985) Saul Kripke (1982), Hans-Georg Glock (1996), Robert Brandom (1994), John McDowell (1998), Tim Thorton (2007), Jaroslav Peregrin (2012), Daniel Whiting (2002), Alan Millar (2000) e, de algum modo, também Anandi Hattiangadi (2010) e Paul Boghossian (2008).

³Trata-se da posição tradicionalmente considerada como a visão final de Wittgenstein sobre linguagem, regras e significado. Recentemente têm surgido fortes razões para pensar que aquela posição na verdade refere-se ao período intermediário do pensamento filósofo e, não, sua visão final sobre aquelas noções. Em todo caso, existe uma vasta bibliografia sobre o a visão *standard* do Wittgenstein tardio que poderia ser indicada aqui, porém, para conectar este ponto com a argumentação central deste trabalho, uma excelente introdução é encontrada em HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007.

⁴Tradicionalmente a linguagem foi concebida como estando baseada em fundamentos fortemente metafísicos. Ao menos alguns desses pilares metafísicos podem ser destacados aqui: (i) a ideia geral de que a linguagem representa um todo homogêneo dependente de uma concepção particular de lógica e independente de sua aplicação no mundo prático; (ii) as palavras possuem significados rígidos e, portanto, uma linguagem perfeita deveria poder contar com significados unívocos (decorreria daí que a linguagem seria suficientemente capaz de oferecer uma descrição adequada da realidade, tanto em suas características essenciais, como em suas características acidentais); (iii) a concepção de que a linguagem e o mundo compartilham uma mesma forma lógica e, sendo assim, a linguagem funcionaria como um *espelho da realidade*; (iv) a ideia de que é impossível se pressupor uma metalinguagem e que, com isso, seria necessário assumir um simbolismo lógico adequado e que esse simbolismo e suas regras seriam absolutamente *a priori* (como conclusão a linguagem possuiria um papel extremamente reduzido, podendo apenas descrever fatos ou estados de coisas possíveis). Todos os pressupostos metafísicos, assumidos no *Tractatus Logico-Philosophicus* (1921), foram completamente abandonados na segunda fase do pensamento de Wittgenstein.

(1) Naturalização do Significado

Em geral os filósofos da linguagem contemporâneos pressupõem que o conteúdo mental e o significado lingüístico compartilham certas propriedades enigmáticas (tais como a normatividade e a intencionalidade). Para resolver o “enigma” do significado e da natureza dos estados mentais, eles em geral estabelecem uma espécie de prioridade explicativa do conteúdo de ambas as esferas. A estratégia dominante⁵ nos últimos anos, apontada por Tim Thorton em *Wittgenstein on Language and Thought* (2007), é procurar estabelecer uma posição adequada a respeito do que se entende por conteúdo mental e depois derivar dela o significado lingüístico. O significado das proposições da linguagem seria explicado como um produto derivado do conteúdo das crenças ou outras atitudes proposicionais que as sentenças pretendem comunicar. Dado o conteúdo desses estados mentais, então o significado poderia ser derivado e explicado. Mesmo que a redução do significado lingüístico a estados mentais fosse pertinente (esclarecedora), ainda assim restaria o problema de explicar o conteúdo de tais estados.

Cumprir notar que a estratégia reducionista defende que o significado pode ser derivado de estados mentais e, os estados mentais por sua vez, seriam explicados sem a pressuposição de quaisquer conceitos intencionais. Isso se deve em parte pelo próprio slogan do naturalismo semântico: reduzir os aspectos *enigmáticos* do significado a aspectos *não-enigmáticos*⁶. O objetivo do reducionismo, em última instância, seria oferecer as condições necessárias e suficientes para dizer que o significado não depende de conceitos intencionais⁷.

A intencionalidade seria explicada a partir de uma divisão metodológica: a intencionalidade intrínseca⁸ e a intencionalidade derivada. Dizer que o significado é

⁵O programa de Paul Grice previa uma explicação sobre o significado lingüístico das sentenças e palavras convencionais como derivada do conteúdo das crenças que o falante pretende comunicar e que o ouvinte percebe que deve partilhar por meio das convenções lingüísticas estabelecidas. Desse modo, o significado seria explicado em termos de crenças e intenções de um falante através do uso da linguagem.

⁶THORTON, T. *Wittgenstein: on Language and Thought*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1998.

⁷Paul Horwich defende, por exemplo, que o uso geral de cada palavra decorre da posse de uma propriedade básica de aceitação. Para cada palavra existe um pequeno conjunto de propriedades simples que (em conjunção com outros fatores e com as propriedades básicas das outras palavras) explicam totalmente o comportamento lingüístico a respeito daquela palavra. A ideia é explicar o significado lingüístico através de uma propriedade não-semântica e não-intencional. Para mais detalhes, ver: HORWICH, P. *Meaning*. New York: Oxford University Press, 1998.

⁸A intencionalidade é natural ou intrínseca no sentido de que ela não necessita de nenhuma convenção. A sede, por exemplo, ter a ver com beber não é o resultado de nenhuma convenção que determine sua interpretação. Ela é, ao contrário, um aspecto essencial de seres que dependem da água para viver.

explicado a partir do conteúdo mental é dizer que o significado lingüístico⁹ não possui intencionalidade intrínseca ou ainda intencionalidade natural. Analogamente, a normatividade poderia ser explicada pela abordagem naturalista utilizando-se da mesma divisão metodológica: dizer que o significado é normativo não consiste em dizer que ele é intrinsecamente normativo, mas, antes, apenas derivadamente normativo.

É evidente que o conteúdo mental não pode ser derivado do significado lingüístico, uma vez que o significado nesta concepção é considerado como fundamentalmente convencional e, como tal, depende de algum modo de convenções para o uso e a interpretação de expressões da linguagem. O conteúdo mental, por sua vez, não depende de convenções, ao menos explicitamente, embora dependa inevitavelmente de interpretações¹⁰. Outra forte razão para a redução é o fato de que o naturalismo (ou ainda, teorias causais descritivas, ou teorias teleológicas) tem mais chances de oferecer uma consideração adequada do conteúdo mental do que do significado, pois a utilização de palavras não depende apenas de seus significados, mas, também das intenções dos agentes (em última análise, de atos voluntários). Os conteúdos mentais (as representações mentais), ao contrário, não dependem necessariamente de atos voluntários¹¹.

É relativamente fácil para o naturalista demonstrar que a representação mental de uma “maçã” ocorre involuntariamente na mente do agente quando na presença daquilo que, convencionalmente, sua comunidade chama de “maçã”¹². A conexão causal entre o mundo e os conteúdos mentais, na medida em que as representações mentais poderiam ser explicadas a partir de representações naturais¹³ (causação), é para o naturalista um tanto mais confiável do que naqueles casos em que atos voluntários são

⁹Wittgenstein explica o significado lingüístico e o conteúdo mental com igual prioridade e da mesma forma. Entretanto, ele também argumenta que o pensamento é conceitualmente dependente da linguagem. A menos que alguém possa falar uma língua, esse alguém será severamente coagido pelos pensamentos que possa ter.

¹⁰Para mais detalhes ver: WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Investigations*. Oxford: Oxford University Press, 1953. §§ 201 e 202.

¹¹A intencionalidade também está relacionada ao problema de se conectar uso e correção dos termos da linguagem. Suponha que a melhor maneira de oferecer uma resposta a este problema fosse apelando para a intenção dos sujeitos. Nesse caso, seria fácil perceber se o sujeito S utiliza um termo de acordo com o seu significado relevante e, também, de acordo com as suas regras de uso e aplicação correta, se ele sempre anunciasse suas intenções ao utilizar enunciados para produzir ou transportar crenças verdadeiras em seus parceiros. O problema com esta explicação é que além de não representar o que os sujeitos realmente fazem (exceto em algumas situações), ela poderia sugerir que significar alguma coisa por uma palavra é simplesmente ter a intenção de utilizá-la em conformidade com um determinado significado.

¹²HORWICH, P. *Meaning*. Oxford: Oxford University Press, 1998. p. 45.

¹³MILLIKAN, R. *White Queen Psychology and Other Essays for Alice*. Cambridge: MIT Press, 1995.

necessários – casos em que uma convenção ou uma interpretação são necessárias. A consequência imediata deste modelo é a naturalização da intencionalidade.

Suponho que mais cedo ou mais tarde os físicos irão completar o catálogo que vêm compilando das propriedades últimas e irreduzíveis das coisas. Quando o fizerem a intencionalidade certamente não estará entre elas. A intencionalidade certamente não vai tão a fundo. É difícil entender como alguém pode ser *realista* sobre a intencionalidade sem ser também, de um jeito ou de outro, um *reducionista*. Se o semântico e o intencional são propriedades reais das coisas, devem sê-lo em virtude de sua identidade com propriedades que não são nem intencionais nem semânticas. Se a intencionalidade é real, ela deve ser de fato outra coisa¹⁴.

Segundo Fodor, se não pudermos reduzir a intencionalidade a algo não-intencional então, de fato, não seria possível confiar na noção de significado em se tratando de oferecer uma descrição eficiente do mundo. Isso se deve ao fato de que as considerações naturalistas precisam evitar uma das principais objeções a que estão sujeitas: a *petitio principii*. A naturalização da intencionalidade permite abordagens de cunho biológico-reducionista, já que os naturalistas costumam combinar a estratégia de reduzir o significado lingüístico a fenômenos não-intencionais com uma explicação causal ou biológico-teleológica do conteúdo mental. Dentre as tentativas clássicas mais inspiradoras de realizar esse projeto, destacam-se a teoria “psicosemântica” de Jerry Fodor e a “teleosemântica” de Ruth Millikan¹⁵.

A teleosemântica, embora represente uma espécie de “reducionismo extremo”, defende algo bastante intuitivo: os seres humanos, enquanto seres naturais, não podem ser considerados como alheios ao mundo natural, logo todas as suas características (e dentre elas a intencionalidade) devem ser compreendidas como fenômenos naturais. A estratégia de Millikan é mostrar a relevância daquilo que ela chama de “funções próprias”, as quais dariam conta tanto dos fenômenos biológicos como dos fenômenos lingüísticos. A semântica de Millikan é teleológica no mesmo sentido de que fenômenos biológicos o são. Na verdade, a ideia de “função própria” visa explicar o modo como certos dispositivos desempenham determinadas funções fundamentais na vida de seres naturais. Uma função própria é parte de uma constelação de outras funções

¹⁴FODOR, J. *Psychosemantics: The Problem of Meaning in the Philosophy of Mind*. Cambridge: MIT Press, 1987. p. 97 (Grifos nossos).

¹⁵Principalmente no que diz respeito a MILLIKAN, R. G. *Language, Thought and Other Biological Categories*. Cambridge: MIT Press, 1984; mas, também, em MILLIKAN, R. G. *White Queen Psychology*. Cambridge: MIT Press, 1993.

estabelecidas reprodutiva e evolutivamente ao longo da história de tais mecanismos. É por isso que a “função própria” de uma coisa em termos de uma categoria biológica não depende de seus poderes de realização, mas, antes, de sua história de uso.

Ter uma função própria é uma questão de ter sido “projetado para” ou ter sido “suposto para” executar uma determinada função. A tarefa da teoria das funções próprias é definir esse ter sido “projetado para” ou “suposto para” em termos naturalistas, ou seja, em termos não-normativos e não-misteriosos¹⁶.

Se os sinais dispositivos da linguagem e dos estados mentais intencionais (*crer que, ter a intenção de, ter a esperança de que*) são, na análise de Millikan, categorias biológicas (funções próprias), então eles são dispositivos de linguagem ou de estados mentais não em virtude do que podem fazer (seus poderes) segundo o funcionalismo clássico, mas, antes, em virtude do que eles foram projetados para fazer mesmo quando não possam fazer. Por exemplo, do mesmo modo como um coração às vezes adoece ou é mal-formado, as frases ou sentenças da linguagem são às vezes falsas, e as palavras e os conceitos são às vezes ambíguos, e por vezes, vazios. Tais frases e sentenças, palavras e conceitos não são capazes de desempenhar as funções para as quais elas foram projetadas, mas, ainda assim, continuam a ser frases ou sentenças, palavras e conceitos.

A intencionalidade em si mesma parece ser um fenômeno bem delineado, apesar de ser um fenômeno bastante difícil de entender. Na verdade, a noção de “intencionalidade” foi reintroduzida e colocada em nosso vocabulário filosófico moderno por Brentano, com o propósito exato de preencher uma lacuna entre o mental e o físico. Mas a intencionalidade, eu defendo, não é um fenômeno bem delimitado. Não existe uma distinção clara entre os sinais intencionais e os sinais não-intencionais¹⁷.

Não é meu objetivo avaliar aqui os alcances e os limites da teleosemântica de Millikan, ou mesmo a psicosemântica de Fodor, mas apenas mostrar que é possível oferecer uma caracterização do significado que não envolve necessariamente a tese de que o significado seja intrinsecamente normativo. Vimos no parágrafo anterior que é possível oferecer uma consideração puramente biológica (através da teoria das funções-próprias) dos estados mentais e da intencionalidade. A intencionalidade, nesse caso,

¹⁶MILLIKAN, R. G. *Language, Thought and Other Biological Categories*. Cambridge: MIT Press, 1984. p.18.

¹⁷*Idem*, p.86.

parece ser reduzida a algo natural, a um dispositivo “projetado” ou “selecionado” ao longo de nossa história evolutiva para realizar determinadas funções. Vê-se de imediato que a mera posse de um dispositivo natural destinado a realizar certas funções na vida de um ser natural (ligado a sua história evolutiva), parece eliminar a suposição de que seja necessário supor algo como a normatividade intrínseca do significado.

O significado é explicado, portanto, na abordagem naturalista reducionista, como um produto derivado (reduzido) do conteúdo mental, onde o conteúdo mental é o resultado de processos causais ou “teleológicos”. Em outras palavras, a ideia é que processos biológicos “teleológicos” não são em si mesmos intencionais. Assim, não seriam genuinamente finalistas ou teleológicos, o que concordaria com a posição darwinista no sentido de afirmar que não há finalidade na natureza. Isso quer significar que o modelo naturalista não incorre em petição de princípio, como em geral supõem os normativistas.

Mas existe outra maneira de se entender a controvérsia. Embora eu não ofereça aqui uma abordagem minuciosa deste modelo salientando os diversos problemas a ele associados, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que uma das objeções mais populares que movimenta o debate entre naturalistas e normativistas está muitas vezes associada a algumas ideias da segunda fase do pensamento de Wittgenstein. A visão *standard* do segundo Wittgenstein, adotada indiscriminadamente por inúmeros filósofos, está centrada na ideia de que “a linguagem é uma atividade essencialmente regrada”¹⁸ e, que, dela seria possível inferir que o significado lingüístico é determinado por suas regras de uso que são estabelecidas por nós de modo involuntário e natural. Se o significado é determinado por suas regras de uso, então surge naturalmente o problema de se conectar a apreensão de uma regra e sua correta aplicação. Boa parte dos filósofos wittgensteinianos concorda que o que realiza essa conexão de modo adequado é a dimensão normativa forte do significado.

O ponto de discórdia começa, portanto, a ser revelado: os filósofos que defendem o ponto de vista de Wittgenstein precisam assumir que o significado é normativo, pois, do contrário não conseguem conectar a apreensão de uma regra (um significado) com sua subsequente utilização adequada no futuro; e, conforme os parágrafos anteriores, os naturalistas procuram explicar a normatividade como uma consequência que surge de nossas práticas sociais, ou seja, através da utilização da

¹⁸Sobre este ponto ver: GLÜER, K. WIKFORSS, A. *Brauch Die Regel Nicht: Wittgenstein on Rules and Meaning*. In: *The Later Wittgenstein on Language*, ed. Daniel Whiting, Palgrave 2009.

linguagem. Vejamos então o ponto de vista normativista e seus principais argumentos contra a tese naturalista.

2. A Normatividade do Significado

Os filósofos normativos (leia-se: Kripke, Glock, Thorton, Brandom, McDowell, Peregrin, Whiting, entre outros) recusam os modelos teóricos naturalistas de Fodor e Millikan alegando que qualquer processo causal ou redutivo não poderia dar conta da normatividade do significado lingüístico, pois supor que o significado fosse algo não-físico implicaria em uma espécie de dualismo de entidades físicas (cérebro) e mente (não-físico) que apreende e compreende o significado como um ato não-físico¹⁹. Alegam, também, que qualquer consideração reducionista do significado não conseguiria explicar o fenômeno da compreensão e, assim, ou a abordagem não teria sentido ou acabaria por pressupor a própria coisa na explicação.

Anandi Hattiangadi, em *Oughts and Thoughts* (2007), chama a atenção, ao pensar sobre a normatividade, para o fato de que a própria noção geral de normatividade é problemática em múltiplos sentidos. Em uma primeira aproximação é fácil perceber que a palavra “normatividade” é ambígua. Com efeito, ela pode ser tomada como uma “prescrição” no sentido de “orientar de uma ação” (a bula de um medicamento, por exemplo); julgamentos morais, tais como “você deve dizer a verdade” ou “não debes matar”, são geralmente pensados nesse sentido. Mas, no entanto, a normatividade também pode ser pensada como relativa a uma “norma” ou como um “princípio regulador” da ação. Por exemplo, uma fita métrica é normativa no sentido de que com ela eu poderia facilmente dizer que eu tenho um metro e oitenta e cinco centímetros de altura. Assim, esses dois sentidos de normatividade já deveriam bastar para mostrar que a normatividade não poderia ser tomada como um critério avaliativo de teorias razoáveis²⁰, sem antes determinar o que se entende propriamente por “normatividade”.

Toda a controvérsia, até mesmo entre os filósofos normativos, gira em torno do modo como se deve entender essa noção. Alguns filósofos defendem a normatividade no sentido de uma “prescrição”, e outros a defendem no sentido de uma “norma-

¹⁹Uma boa introdução sobre este ponto é oferecida por Tim Thorton em *Wittgenstein: on Language and Thought*, onde o autor discute a posição wittgensteiniana a respeito do conteúdo mental e do conteúdo conceitual. Ver: THORTON, T. *Wittgenstein: on Language and Thought*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1998.

²⁰HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007. pp. 37-8.

relativa”. Essa divisão que ocorre dentro desse domínio representa uma ruptura entre aqueles que defendem a tese da normatividade intrínseca do significado (associada ao seu primeiro sentido) e aqueles que defendem a tese de que as implicações normativas são suficientemente capazes de explicitar os aspectos normativos importantes da linguagem (associada ao segundo sentido, ou ainda, à tese fraca da normatividade).

Note que os enunciados normativos em geral são enunciados práticos, pois eles deveriam ao menos dizer o que fazer ou o que evitar, a quem admirar ou a quem culpar²¹. Enunciados não-normativos, pelo contrário, não deveriam dizer o que fazer, nem quais atitudes tomar, mas, antes, eles são enunciados que devem dizer como as coisas estão. Por exemplo, “chove” é um enunciado sem qualquer conteúdo normativo, ao passo que “não debes matar” é um enunciado, a princípio, repleto de conteúdo normativo.

Se, por hipótese, o significado linguístico fosse realmente normativo no sentido defendido pelos adeptos da tese forte, então o significado de um enunciado do tipo “Pedro está sentado” não deveria nos dizer *como as coisas estão*, mas, sim, o que deveríamos *fazer* quando alguém enuncia um conjunto semelhante de signos. Diferentemente de enunciados morais, que incluem exemplos paradigmáticos onde a normatividade é bastante explícita, os enunciados de fato não mostram de forma alguma qualquer traço de normatividade²². É óbvio que por trás desse cenário existem algumas questões fundamentais que tornam a tese forte da normatividade impraticável.

Uma dessas questões que tenta impugnar de certo modo a tese forte da normatividade do significado é o dilema sobre a possibilidade ou impossibilidade de existir “fatos semânticos” que possam corresponder a enunciados normativos. Existe certo consenso a respeito da ideia anti-realista de que é impossível existir fatos morais objetivos, por que nada no mundo determina o que se deve fazer, ou quais atitudes dever-se-ia tomar. É por isso que se os enunciados semânticos são normativos do mesmo modo como os enunciados morais o são (prescritivos), então seria possível defender, contra a tese forte da normatividade, que não existem fatos normativos objetivos. O realismo semântico, ao comprometer-se com a existência objetiva dos fatos semânticos, enfrenta um dilema: se os fatos semânticos são “fatos naturais”, então ele se compromete com a falácia naturalista. Se os fatos semânticos não são fatos naturais,

²¹HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007. pp. 39-42.

²²HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007. p. 40.

então eles seriam o contrário dos fatos empíricos ordinários, e, assim, seriam incognoscíveis.

Perceba que há ainda outra questão por trás destas distinções: o modelo ético naturalista pressupõe que os enunciados morais sejam verdadeiros ou falsos em função de fatos naturais. Embora seja difícil distinguir precisamente os fatos naturais dos demais fatos, é usualmente suposto que os “fatos naturais” *seriam* aqueles que descrevem estados de coisas (procuram descrever o que é o caso). Uma boa maneira de entender É obvio, no entanto, que estes fatos não são, por assim dizer, inerentemente normativos. Todos os enunciados observacionais e teóricos das ciências naturais são descritivos e preditivos, portanto, enunciados não-normativos.

O resultado é relativamente óbvio: não há como defender a tese forte da normatividade do significado se por “normatividade” os filósofos entendem “prescritividade”²³. Além disso, é bastante intuitivo dizer que a palavra “macaco” não prescreve nada ao agente, ela não diz o que fazer ou evitar, a quem admirar ou condenar. Entender o significado como intrinsecamente normativo é substancializar desnecessariamente as expressões da linguagem. Essa restrição também nos leva a rejeitar uma das acusações dos normativos aos naturalistas: a falácia naturalista.

A acusação seria pertinente se fosse possível oferecer uma rígida distinção semântica entre enunciados normativos e não-normativos, o que de fato não parece ocorrer. O reducionista poderia facilmente mostrar que a falácia naturalista prevê apenas uma distinção superficial sobre enunciados de fato e enunciados de dever, uma vez que alguns enunciados obviamente normativos são enunciados de “fato”, e alguns enunciados obviamente não-normativos são enunciados de “dever”. Considere os seguintes exemplos:

- (a) Não *deves* matar.
- (b) Matar *é* errado.
- (c) A maioria dos brasileiros *acredita* que o aborto *é* moralmente condenável.
- (d) A pena de morte *não é aceita* em diversas culturas.

O que se percebe em (a), (b), (c) e (d) é que tais sentenças possuem um conteúdo normativo, já que possuem no mínimo expressões avaliativas, mas apenas (a) é explicitamente normativa e isso não ocorre apenas por uma questão de vocabulário ou

²³ Este ponto também é defendido por Hattiangadi, no entanto, seu interesse é defender um tipo peculiar de realismo semântico, por isso a recusa da tese forte da normatividade. Ver: HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007. p. 2.

por uma questão de emprego da palavra “deve”, mas, sim, pela própria estrutura da sentença. Mas é óbvio que todas elas orientam o agente a uma determinada ação? Este não parece ser o caso. Basta perceber que enquanto (a) parece ser uma sentença legitimamente “prescritiva” (diz o que o sujeito deve fazer), (b), (c) e (d) são legitimamente “descritivas” (dizem o que ocorre efetivamente na realidade). Nesse caso, uma sentença prescritiva seria evidentemente normativa, ao passo que uma sentença descritiva não. O máximo que seria possível concluir aqui (e, assim, novamente contra a tese da normatividade intrínseca do significado) é que o significado é derivadamente normativo. Perceba que o “derivadamente normativo” também só é pertinente se for possível retirar *implicações* normativas de (b), (c) e (d). Não havendo, portanto, uma distinção rígida entre enunciados de fato (descritivos) e enunciados de dever (prescritivos) fica também inviabilizada a acusação contra o naturalismo de cometer uma falácia naturalista.

A controvérsia entre naturalistas e normativistas, no entanto, vai mais além. De certo modo, ela parece resultar da falta de um consenso a respeito da própria ideia de significado. Como já vimos antes, o significado lingüístico é para o naturalista, o resultado de convenções. As palavras são utilizadas para transportar significados na linguagem pública e, como tal, são arbitrárias e contingentes. Isso quer significar que seria possível utilizar um número ilimitado de sons ou formas completamente diferentes para transportar os mesmos significados que atualmente são transportados pelas palavras de nossa linguagem. Do mesmo modo, as palavras utilizadas atualmente poderiam receber significados completamente diferentes. O ponto é: o que fixa os significados das palavras são convenções²⁴ (regras arbitrárias) que governam seus usos e suas interpretações pelos usuários da língua.

Não estou ansioso com o fato de que a teoria que naturaliza as propriedades semânticas das representações mentais deva funcionar para fumaça, anéis de crescimento, ou palavras em português. Pelo contrário, estou preparado para que aconteça que a fumaça e os anéis de crescimento representem apenas relativamente aos nossos interesses em prever incêndios e declarar a idade das árvores, que termostatos representam apenas relativamente ao nosso interesse em manter o quarto quente, e que palavras em português representem só

²⁴ Para saber mais sobre “convenções” em um modelo reducionista, ver *Language Conventions Made Simple* de Ruth G. Millikan, onde ela apresenta uma análise de *Conventions* de David Lewis (1969) e argumenta a favor das convenções naturais (aparentemente negligenciadas por Lewis). O texto está disponível em sua página pessoal na internet: <http://www.philosophy.uconn.edu/departament/millikan/>.

relativamente à nossa intenção de usá-las para comunicar nossos pensamentos²⁵.

Os normativistas partem da suposição de que a linguagem é uma atividade essencialmente regrada e defendem que o significado é o uso governado por regras (na medida em que apenas no uso é que as palavras adquirem significação) e que a apreensão de tais regras está essencialmente ligada ao fenômeno da compreensão e ao fenômeno da normatividade. Desse modo, eles procuram destruir qualquer tentativa de explicar o conteúdo das noções de compreensão e normatividade que apele para representações mentais. Pois, segundo os normativistas, nenhuma explicação desse tipo poderia acomodar a normatividade do significado. Ou elas pressupõem o que pretendem explicar, ou não conseguem sustentar a normatividade.

Seria realmente desanimador para o naturalismo se as teses de cunho wittgensteinianas fossem obrigatórias em relação ao significado, mas eu creio que elas de fato não são. Não há razão para pensar, em primeiro lugar, que a tese de que a linguagem seja uma atividade essencialmente regrada seja de fato a posição final de Wittgenstein a respeito das noções de “regras”, “uso” e “significado” (na verdade, existe outra possibilidade exegética que mostra que o filósofo defendia exatamente o contrário²⁶) e, sendo assim, talvez não seja necessário supor uma normatividade intrínseca do significado se não for preciso encontrar uma estrutura que realize a conexão entre uma regra e sua aplicação. Em segundo lugar, mesmo que a visão *standard* da obra de Wittgenstein estivesse correta, ainda assim é pouco provável que alguém concorde que o significado seja intrinsecamente normativo se “normativo” significar “prescritivo”. Em terceiro lugar, é possível demonstrar que as meras implicações normativas ofereceriam uma explicação suficiente para o fenômeno da normatividade. Dizer que o significado possui implicações normativas é muito diferente de dizer que ele é intrinsecamente normativo.

Tendo em mente as distinções e problemas salientados nos parágrafos anteriores, seria importante perceber o modo como o naturalismo pretende explicar a normatividade. Como salienta Paul Horwich²⁷, uma das maneiras pelas quais a

²⁵FODOR, J. *Psychosemantics: The Problem of Meaning in the Philosophy of Mind*. Cambridge: MIT Press, 1987. p. 99.

²⁶Basta consultar a instigante nova perspectiva sugeridas por Katrin Glüer e Asa Wikforss, em GLÜER, K. WIKFORSS, A. *Brauch Die Regel Nicht: Wittgenstein on Rules and Meaning*. In: *The Later Wittgenstein on Language*, ed. Daniel Whiting, Palgrave 2009.

²⁷HORWICH, P. *Meaning*. Oxford: Oxford University Press, 1998. p. 186.

normatividade surge em conexão com a linguagem poderia ser manifestada na aprendizagem da linguagem, pois é fato que ao aprendiz é exigido ao menos que (1) ele obedeça a certas regras da gramática e (2) que compreenda que certos significados estão associados a certas palavras. Assim, por exemplo, uma das regras do português brasileiro para o uso da palavra “macaco” é que ela esteja associada a um animal da família dos primatas. Nesse caso, seria possível tornar explícita a implicação normativa de um enunciado ao proferir a seguinte sentença:

(e) Pedro deveria significar um animal da família dos primatas com a palavra “macaco”.

É importante perceber, no entanto, que a explicitação de uma implicação normativa de forma alguma sugere que a proposição ‘Pedro significa *primata* pela palavra “macaco”, seja intrinsecamente normativa; a única proposição com implicações evidentemente normativas seria algo do tipo ‘Pedro deveria significar *primata* pela palavra “macaco”. O que eu gostaria de salientar aqui é que não parece existir qualquer razão para se pensar que a *explicação* do “fato normativo” mostre de alguma forma que a propriedade do significado seja em si mesma intrinsecamente normativa.

Existe ainda outra razão para considerarmos como amplamente aceitável a tese fraca da normatividade. Em outras palavras, podemos ainda apresentar fortes razões para garantir que o conteúdo normativo das expressões poderia ser explicado de outro modo que não através da tese da normatividade intrínseca. Sem recorrer a qualquer consideração substancial, podemos mostrar, por exemplo, que existem benefícios práticos associados ao uso de palavras em conformidade com as regras ou convenções estabelecidas.

Dito de outro modo, pode-se dizer que é bom para Pedro dar às suas palavras os significados que em geral são dados em português porque é isso que os membros de sua comunidade fazem, e ele enfrentará dificuldades práticas se não o fizer. Existem várias proposições que são evidentemente não-normativas que poderiam ser explicadas de modo perfeitamente naturalista (apesar de participarem de fatos normativos). Considere o caso das falsas declarações.

Em situações normais, diríamos que Pedro não deveria deliberadamente realizar falsas declarações²⁸. Na verdade, “não mentir” é uma norma ética: ela revela que existem modos corretos de utilizar a linguagem e modos incorretos (isto é, moralmente

²⁸Para uma análise detalhada deste aspecto da normatividade, ver HORWICH, P. *Meaning*. Oxford: Oxford University Press, 1998; e para contrastar esta posição ver: BRANDOM, R. *Making it Explicit*. Cambridge: Harvard University Press, 1994.

corretos ou incorretos). Mas, normas éticas possuem implicações sobre o significado? Ou seja, significar alguma coisa com uma palavra implica que ela seja em si mesma normativa?

Poderíamos dizer que o que parece estar subscrito em uma norma ética é que mentir é errado porque essa atitude pode levar um ouvinte a assumir uma crença falsa. Além disso, mentir é errado porque em geral há prejuízos práticos para quem age assim. Nesse caso, o erro de mentir deveria poder ser explicado do mesmo modo que a aplicação da palavra “macaco”. Isto é, por ser indesejável aplicar “macaco” para animais que não pertençam à família dos primatas, e assim por diante.

Desse modo, e seguindo de perto a estratégia de Horwich, é possível defender que embora o significado linguístico tenha certamente implicações normativas, ele não é em si mesmo normativo. Um exemplo disso é o fato de que matar é a primeira vista errado; não obstante, alguém pode presumivelmente caracterizar “*x mata y*” em termos inteiramente não-normativos. Portanto, a consequência normativa da verdade e do significado não implica imediatamente que elas sejam noções normativas²⁹.

Evidentemente, não basta dizer que as expressões da linguagem possuem certas implicações normativas para oferecer uma consideração adequada da normatividade. Pelo contrário, o sucesso da proposta depende de como esses fatos são explicados. Depende do modo como explicamos os seguintes fatos:

- (f) *x* significa *macaco* → *x* deveria ser aplicado somente a macacos;
- (g) *x* deveria ser aplicado a *y* somente se *x* é *verdadeiro* a respeito de *y*.

Nossa explicação dos aspectos normativos da linguagem envolve o reconhecimento de duas maneiras de considerarmos a normatividade: uma delas prevê os benefícios práticos que os agentes alcançam ao manter, produzir e reproduzir os significados socialmente compartilhados (modo pragmático); a outra salienta algo importante a respeito da linguagem, a saber: a ideia de que valorizamos a linguagem por si mesma independentemente de qualquer benefício prático que ela por ventura possa oferecer (modo não-pragmático)³⁰.

²⁹HORWICH, P. *Meaning*. Oxford: Oxford University Press, 1998. pp. 184-7.

³⁰A divisão metodológico-explicativa entre modo pragmático e modo não-pragmático é sugerida por Horwich em *Meaning* (1998) para a questão das normas da verdade e do conhecimento, de modo que aqui eu a amplio para abarcar também o significado linguístico. É explícito, no entanto, que minha abordagem está baseada no modo pragmático.

O desejo prático pela conformidade ao significado geral de uma palavra poderia ser explicado na medida em que a conformidade facilita a obtenção de comportamentos bem-sucedidos. Ou seja, a convicção de que a utilização das palavras do modo como elas foram projetadas para ser utilizadas facilita mais a realização dos objetivos de um agente do que nas utilizações alheias ao significado geral.

Assim, seria razoável esperar de Pedro que ele sempre utilize as palavras como os demais agentes de sua comunidade utilizam. Desse modo, podemos explicar a aparente necessidade normativa do significado sem fazer qualquer consideração a respeito da natureza do significado. E, a partir disso, podemos explicar o motivo pelo qual qualquer palavra que signifique *macaco* deva ser aplicada a macacos, e, em geral, por que elas deveriam ser aplicadas somente àquelas coisas que são verdadeiras. Portanto, dado que “devemos aplicar *macaco* para macacos” (a partir do ponto de vista pragmático e da correlação necessária entre aplicar uma palavra e aplicar o conceito que ela expressa), estamos autorizados a derivar “*x* significa *macaco* → *x* deveria ser aplicado somente a macacos” e assim por diante.

A explicação do aspecto normativo de “*x* significa *macaco*”, por sua vez, não faz nenhuma suposição sobre como o significado é constituído. Portanto, seus aspectos normativos não nos dão nenhuma razão para duvidar que eles sejam inteiramente redutíveis a aspectos do uso não-normativos. Concluo, assim, afirmando que o significado possui obviamente aspectos normativos, mas salientando que o fato de que uma palavra signifique o que ela significa pode ser explicado através de algo inteiramente não-normativo. Dados os benefícios práticos da conformidade ao significado corrente, podemos facilmente explicar porque uma palavra, dependendo se ela convencionalmente significa *bicicleta*, *macaco*, ou *livro*, deva ser aplicada somente a bicicletas, macacos, e livros.

REFERÊNCIAS

- BOGHOSSIAN, P. *The Rule-Following Considerations*. Mind 98, 1989.
BRANDON, R. *Making it Explicit*. Cambridge: Harvard University Press, 1994.
FODOR, J. *Psychosemantics: The Problem of Meaning*. Cambridge: MIT Press, 1987.
GIBBARD, A. *Meaning and Normativity*. In *Truth and Rationality: Philosophical Issues*, 1994.
GLOCK, H. *Dicionário Wittgenstein*. Jorge Zahar Editor: Rio de Janeiro, 1998.
HATTIANGADI, A. *Oughts and Thoughts: Rule-Following and the Normativity of Content*. Oxford University Press: New York, 2007.
HORWICH, P. *Meaning*. New York: Oxford University Press, 1998.
_____, *Reflections on Meaning*. Clarendon Press: Oxford, 2005.

- LEWIS, D. *Conventions: a Philosophical Study*. Oxford: Blackwell Publishers, 2002.
- MILLIKAN, R. G. *Language: a Biological Model*. New York: Oxford University Press, 2005.
- _____, *Language, Thought and Other Biological Categories*. Cambridge: MIT Press, 1984.
- _____, *White Queen Psychology and Other Essays*. Cambridge: MIT Press, 1993.
- THORTON, T. *Wittgenstein: on Language and Thought*. Edinburgh: EUP, 1998.
- WHITING, D. *The Normativity of Meaning Defended*. *Analysis* 67.2, 2007.
- WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Grammar*. Oxford: Blackwell, 2004.
- _____, *Philosophical Investigations*. Oxford: Oxford University Press, 1953.